

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PSST01 DATA DA APROVAÇÃO 22/01/2020 APROVADO POR: MURILO VILELLA ZANCANER DATA DA REVISÃO 21/01/2022

VFRSÃO

REALIZADOR POR: ARLISON DOS ANJOS PEDRO PAULO PAGLIARINE

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais e promover ações para a melhoria contínua das condições e dos ambientes de trabalho, atendendo aos requisitos legais e garantindo a saúde física e mental dos colaboradores.

2. ABRANGÊNCIA

A política de saúde e segurança aplica-se a todos os colaboradores da empresa Fortefrigo, terceiros e parceiros de negócio.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Acidente: Evento não planejado que resulta em morte, doença ou lesão pessoal; perdas e danos ao ambiente, propriedade, equipamentos, ferramentas, instalações ou ainda, paralisação total ou parcial dos trabalhos ou operações.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidente, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Gestão do afastamento: Conjunto de ações desenvolvidas para acompanhar os afastamentos ao trabalho por motivo de doença, analisando as causas e definindo medidas preventivas e corretivas.

Lesões, degradações da saúde, doenças e incidentes relacionados ao trabalho: Impactos negativos à saúde resultantes de exposição no trabalho a fatores físicos, químicos, biológicos, psicossociais ou relativos à organização do trabalho.

Reabilitação funcional: É o processo de duração limitada, com objetivo definido, destinado a permitir que a pessoa com incapacidade adquirida alcance os níveis físicos e mentais funcionais que possibilitem sua permanência no trabalho.

Reabilitação Profissional: A reabilitação profissional é um serviço da Previdência Social, prestado pelo INSS, de caráter obrigatório, com o objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos segurados incapacitados por doença ou acidente.

Segurança no Trabalho: É o conjunto de medidas técnicas e educacionais, empregadas para prevenir acidentes, quer eliminando condições inseguras do ambiente de trabalho, quer instruindo os trabalhadores quanto as práticas preventivas.

SESMT: Servico Especializado em Engenharia de Seguranca e Medicina do Trabalho, formado por uma equipe multidisciplinar minimamente integrada por Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Técnico de Enfermagem do Trabalho.

4. REFERÊNCIA

Para a política em questão, são adotadas as Normas Regulamentadoras juntamente com as Diretrizes do Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

5. RESPONSABILIDADES

Todos os colaboradores diretos e indiretos devem ter conhecimento da política de segurança do trabalho. Sendo responsáveis por cumprir as diretrizes estabelecidas e demonstrar liderança nas atividades de SST – Saúde e Segurança no Trabalho e na organização.

No Fortefrigo fica definido que a liderança em todos os níveis é responsável pela Saúde e Segurança de todas as pessoas sob sua gestão, de modo que seus colaboradores estarão empenhados em resguardar a integridade de todos.



POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

VERSÃO PSST01 DATA DA APROVAÇÃO 22/01/2020 DATA DA REVISÃO

REALIZADOR POR: ARLISON DOS ANJOS PEDRO PAULO PAGLIARINE APROVADO POR:MURILO VILELLA ZANCANER

21/01/2022

6. DIRETRIZES

Para a consecução dos objetivos da política de segurança, o Fortefrigo assume e promove as seguintes diretrizes de suas atividades:

- 1-Respeitar os pilares básicos no conceito de saúde e segurança do trabalho.
- 2-Garantir que em todas as decisões da empresa esteja presente o necessário cumprimento das legislações trabalhistas e normas regulamentadoras.
- 3-A segurança dos trabalhadores deve prevalecer sempre, de forma a garantir a melhoria continua em todos os âmbitos da gestão de risco, destinando para isso recursos necessários.
- 4-Garantir a completa interação e integração de todos os colaboradores em relação aos princípios de saúde e segurança do trabalho e em todo o processo produtivo.
- 5-Favorecer a participação de todos os trabalhadores na promoção de ações de saúde e segurança, como campanhas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.
- 6-Promover a cultura preventiva, de forma a capacitar os colaboradores, a fim de envolver cada trabalhador e fazer com que tenha consciência da incidência do seu trabalho na segurança de todos.
- 7-Fomentar o comportamento respeitoso com a segurança e saúde dos trabalhadores.
- 8-Atuar preventivamente nos riscos a saúde e segurança dos colaboradores e na integridade das instalações;
- 9-Fornecer aos seus colaboradores equipamento de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, exigir o uso, substituir imediatamente os mesmos quando danificados ou extraviados.
- 10-Cumprir os itens do programa de gerenciamento de riscos;
- 11-Treinar/orientar e apoiar a CIPA, bem como demais colaboradores, para serem atuantes, de maneira a trabalharem como multiplicadores das ações de segurança e saúde do trabalho:
- 12-Tomar as medidas necessárias para que as empresas contratadas e/ou prestadores de serviço desenvolvam suas atividades, de acordo com as Normas de Segurança e Saúde do Trabalho da empresa.

7.0 PENALIDADES

O Colaborador que presenciar o descumprimento de alguma das regras acima, tem o dever de denunciar tal infração ao setor de Segurança do Trabalho (SESMT). Ademais, o descumprimento das regras e diretrizes impostas neste documento é considerado falta grave, passível de aplicação de sanções disciplinares baseadas na Política de Gestão do Comitê de Ética, Código de Ética Fortefrigo e nas Políticas (Consequências e Sanções Disciplinares, Ações de Medidas disciplinares relativas à Segurança do Trabalho).